



DECRETO Nº 2.220, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 2.647/2009, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO SUPLEMENTAR, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pelo art. 6º da Lei nº 2.647/2009.

DECRETA:

Art. 1º Para cumprimento das finalidades do Programa Compra Direta da Agricultura Familiar, autorizo a abertura no orçamento municipal vigente, Lei nº 2.647, de 30 de dezembro de 2009, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, no valor de R\$ 52.463,70 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), destinado à implementação do Projeto Mais Alimento com Cidadania, conforme detalhamento adiante especificado:

Unidade Orçamentária: 10.100 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0400 – Agricultura Rentável

Projeto: 5003 – Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar

Elemento de Despesa:

3390.30.00/1 – Material de Consumo

R\$ 52.463,70

TOTAL GERAL: R\$ 52.463,70

Art. 2º Para dar cobertura ao presente Crédito Suplementar serão utilizados os recursos disponíveis, mediante anulação de despesas, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1946, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 02.020 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral



Programa: 0105 – Manutenção das Atividades Administrativas das Secretarias Municipais

Projeto: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa:


3390.39.00/1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 52.463,70

TOTAL GERAL: R\$ 52.463,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arapiraca/AL, 03 de dezembro de 2010


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2010.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Departamento Administrativo